



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LYFSON LOPES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PA-014676/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 709.189.702-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.525.185/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2014

NOME EMPRESARIAL
L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABES BIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR

NÚMERO
7
COMPLEMENTO
CASA A QD 169

CEP
67.145-765
BAIRRO/DISTRITO
PAAR

MUNICÍPIO
ANANINDEUA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 8846-6871 / (91) 3230-0863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Confere com Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F M / M

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2014

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19525165/0001-05
Razão Social: L L DE OLIVEIRA SERV CONTAB EIRELI EPP
Endereço: TV CONTORNO OESTE CJ PAAR 7 CS A QD 169 / PAAR /
ANANINDEUA / PA / 67145-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120113194869036896

Informação obtida em 01/12/2014, às 14:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1982, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 70918970210, Carteira de Identidade Profissional nº 014676/O-2 - CRC/PA, residente e domiciliado: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- atividades de contabilidade. (CNAE 6920-6/01)
- serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE 8211-3/00)
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE 8599-8/04)

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

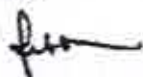
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2014	
SOB Nº: 15600036343	
Protocolo: 14/002052-7, DE 09/01/2014	
L. L. DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI 774209	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro e Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

A empresa L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI, estabelecida em TV CONTORNO OESTE - CJ PAAR, 7/CASA A QD 169, PAAR, ANANINDEUA, PA, 67145-765, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

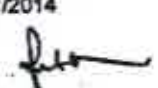
ANANINDEUA-PA, 02 de janeiro de 2014.


LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

Etiqueta de registro

REGISTRO EM 15/01/2014	
SOB Nº: 20000377105	
Protocolo: 14/002053-5, DE 09/01/2014	
Empresa: 15 6 0003634 3	
L L DE OLIVEIRA	
SERVIÇOS CONTÁBEIS -	
EIRELI	
774211	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P M M



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE
O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados, **OLAVO DE OLIVEIRA**, nascido em 12/04/49, Brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob nº 011004/O-7, Carteira de Identidade nº 3602102 SSP/PA, cadastrado no CPF sob o nº 030.282.912-15, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém/PA; **ZANIA DE CASTRO LOPES**, nascida em 28/05/75, Brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob nº 011569/O-9, Carteira de Identidade nº 2413735 SSP/PA, cadastrada no CPF sob o nº 563.150.582-72, residente e domiciliada na BR 316, km 03, conjunto Residencial Denise Melo, Bloco G-2, Apto.208, bairro Guanabara CEP: 67110-000 Ananindeua - Pa e **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA**, nascida em 15/01/61, Brasileira, casada, Bancária, Carteira de Identidade nº 66.698 SSP/PA, cadastrada no CPF sob o nº 424.117.692-53, residente e domiciliada à Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém - PA; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada, denominada **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66085-110, Belém/PA, com Contrato Social arquivado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 017927 em 25 de setembro de 2001. **RESOLVEM** alterar o mencionado instrumento constitutivo, desta feita para, transformação da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada em sociedade simples limitada e, ainda, em decorrência das alterações anteriores, para reformular integralmente o contrato social, a fim de adaptá-lo as regras da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro em vigor, o que fazem, agora, da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINACAO E DURAÇÃO

A sociedade passará a ter a denominação social de **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** a contar da data da assinatura e arquivamento desta alteração do Contrato Social.

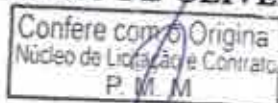
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RE-RATIFICAÇÃO DE SÓCIOS

Altera o Estado Civil da sócia **ZANIA DE CASTRO LOPES** de solteira para casada e o nome passará a ser **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**.

Altera o endereço da sócia **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS** para Cidade Nova 9, WE 6B n. 142 - Coqueiro - Ananindeua - Pa - CEP: 67130-180.

Altera o número da Identidade da sócia **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA** de 66.698 - SSP/PA para 6199611 SSP/PA.

Altera o CEP dos sócios **OLAVO DE OLIVEIRA** e **ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA** e da sociedade de 66.085-110 para 66.093-540



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTRADA DE NOVO SÓCIO

Entra na Sociedade, o Sr. **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC/PA nº PA-014676/O-2 expedido em 17-09-2007, portador do Registro Geral nº. 3416567 Expedido pela SSP/PA em 24-07-1996 e CPF n. 709.189.702-10, residente e domiciliado à Trav. Curuzu, n. 1957, Bairro do Marco, CEP n. 66093-540. Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **OLAVO DE OLIVEIRA**, antes qualificado, cede e transfere 1.800 (mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

- a) Lyfson Lopes de Oliveira, 1.800 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 1.800,00 correspondendo a 60%;
- b) Olavo de Oliveira, 300 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 300,00 correspondendo a 10%;
- c) Zania C. Lopes A. Matos, 450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
- d) Zenaide Lopes de Oliveira, 450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%.

3.000 Cotas

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro em vigor será exercida pelos sócios, Lyfson Lopes de Oliveira, Zania Castro Lopes Albuquerque Matos ou Zenaide Lopes de Oliveira, antes qualificadas, que atuam intelectualmente e profissionalmente na sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE SIMPLES.

Tendo em vista o interesse social e a vontade unânime dos sócios em adaptar seu instrumento constitutivo às regras estabelecidas pelo novo Código Civil Brasileiro, fica deliberada a transformação da Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Simples Limitada, de conformidade com a faculdade estabelecida no art. 983, c.c. art. 1.113, do Código Civil Brasileiro em Vigor, regendo-se a sociedade em sua nova forma, através do Contrato que organizam e assinam, conforme estabelecido no item a seguir.

NOVA REDAÇÃO DADA AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**. A sociedade funciona por prazo indeterminado e tem personalidade jurídica a partir da data do registro do Instrumento Constitutivo no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área da Contabilidade e Administração Pública ou Privada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Capital do Estado do Pará na Travessa Curuzu, nº 1957, Bairro do Marco, CEP 66093-540, Belém/Pa.

CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

- a) Lyfson Lopes de Oliveira, 1.800 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 1.800,00 correspondendo a 60%;
- b) Olavo de Oliveira, 300 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 300,00 correspondendo a 10%;
- c) Zania C. Lopes A. Matos, 450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%;
- d) Zenaide Lopes de Oliveira, 450 Cotas de R\$ 1,00, no valor de R\$ 450,00 correspondendo a 15%.

3.000 Cotas

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro em vigor será exercida pelos sócios, Lyfson Lopes de Oliveira, Zania Castro Lopes Albuquerque Matos e Zenaide Lopes de Oliveira, antes qualificados, que atuam intelectualmente e profissionalmente na sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social

**CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERACAO DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão efetuar retiradas mensais, a título de pró-labore, respeitando os limites da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO

Em 31 de dezembro de cada ano serão realizados Balanço Geral e as Demonstrações do Resultado, cujo lucro ou prejuízo apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das cotas mencionadas na cláusula quarta já deduzidas das provisões previstas na legislação do Imposto de Renda.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P/M, M

CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO DE COTAS

O sócio que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte, obriga-se a notificar extrajudicialmente aos demais sócios, dando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse em adquiri-las pelo valor pretendido. Esgotado tal prazo, sem manifestação pela mesma via, referida alienação ficará liberada para qualquer outro pretendente.

CLÁUSULA NONA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Ocorrendo o impedimento, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão em 90 (noventa) dias, a contar da data do levantamento do Balanço especial, manifestar suas pretensões, se for o caso, para integração à referida sociedade recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento que deverá ser assinado pelos mesmos na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da Sociedade, com a finalidade de apurar o Patrimônio da mesma, considerando-se o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

Intimada a liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos Bens Sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das cotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO IMPEDIMENTO

Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em qualquer crime de qualquer natureza que impeça de participar da Pessoa Jurídica que ora se constituiu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já se submetem, elegendo o foro a comarca da cidade de Belém para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste Contrato.

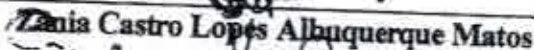
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2009.

SÓCIOS:


Lyson Lopes de Oliveira


Zenaide Lopes de Oliveira

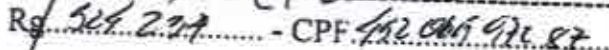

Zenaide Lopes de Oliveira


Zenaide Lopes de Oliveira

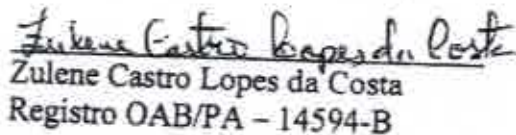


TESTEMUNHAS:

Rg.  - CPF. 685.823.402-06

Rg.  - CPF. 412.066.976-87

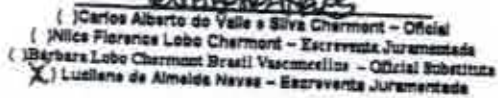
ADVOGADO:


Zulene Castro Lopes da Costa
Registro OAB/PA - 14594-B

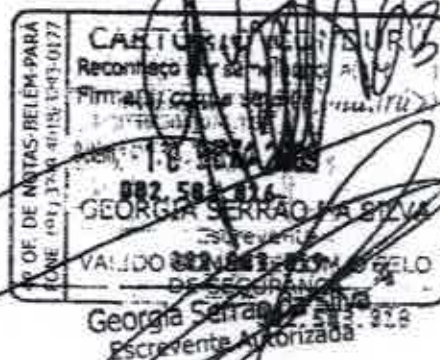
2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Oficial
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00030427 e Registrado sob nº 00030427

Belém-PA, 11/12/2009


() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Niles Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcelos - Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Naves - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 001427808,001427809 série D



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



1. **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, natural de Alenquer-Pa., Solteiro, nascido em 26/06/1982, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 014676/O-2-CRC/PA e CPF nº 709.189.702-10, residente e domiciliado nesta cidade sito à Trav. Curuzú nº 1957, bairro do Marco, Cep 66.093-802, Belém-Pa., e
2. **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**, brasileira, natural de Alenquer-Pa, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/05/1975, Contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 011569/O-9-CRC/PA e CPF nº 563.150.582-72, residente e domiciliada nesta cidade sito à Tv. WE 06 - B, Conjunto Cidade Nova IX nº 142, bairro do Coqueiro, Cep 67.130-180, Ananindeua-Pa, os mesmos constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial "**L. Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**" e terá sede e domicílio na "**TV. WE-06 B CJ. CIDADE NOVA IX Nº 142, ANEXO A, BAIRRO DO COQUEIRO, MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.130-180**" e usará o nome de Fantasia "**L & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA**".

2ª O Capital Social será de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios :

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M. M.

NOME	QUOTAS	VALOR
1. LYFSON LOPES DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
2. ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



- 3ª O Objeto da sociedade será :
- ✓ **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
 - ✓ **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**
 - ✓ **CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

4ª A Sociedade iniciará suas atividades no dia 20/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios acima qualificados com os poderes e atribuições de administradores operacional e financeira, podendo designar Terceiro como procurador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Confere como Original
Núcleo de Licitação Contrato
P. M. M.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ananindeua-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

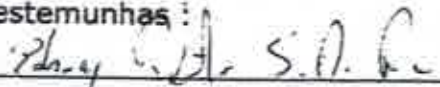
Ananindeua (Pa.), 07 de outubro de 2010.

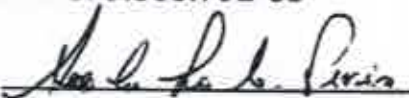

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA


ZANIA CASTRO LOPES ALBURQUERQUE MATOS

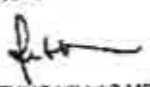


Testemunhas:


Edson Roberto Santos Alves Pereira
RG : 1.415.876-SEGUP/PA
CPF: 379.588.792-53


Aldo Cesar Santos Alves Pereira
RG : 1.802.204-SEGUP/PA
CPF: 379.589.412-34

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

PA	CERTIFICADO DE REGISTRO EM	27/10/2010
	SOB Nº:	15201156931
	Protocolo:	10/071513-3, DE 15/10/2010
	L. 2. CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA	
292500	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(1) **L. Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **TV WE-06 B CJ CIDADE NOVA IX Nº 142 ANEXO A, BAIRRO
COQUEIRO, ANANINDEUA, PARÁ 67.130-180**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ (4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ANANINDEUA**, 07 de **OUTUBRO** de 2010

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**

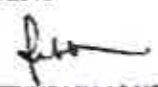
(11) Ass: 
Nome: **ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

PA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2010 SOB Nº: 20000252501 Protocolo: 10/071536-2, DE 15/10/2010 Empresa: 15 2 0115693 1 L. Z. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	CE
292502	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis com Ênfase em Informática, em 09/08/2007 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

nascido(a) em 24/06/82, natural de ALENQUER/PA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3416587-7, CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 16 de agosto de 2007.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F M M

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autêntico e dou fé.

KOS MIRANDA
Coordenadora de Ensino

KOS MIRANDA

KOS MIRANDA
Coordenadora de área

KOS MIRANDA
Coordenadora de Curso

Confissão de Licitação
RUBRICA
33
101

031000102

Faculdade de Estudos Avançados do Pará



O Diretor Geral da Faculdade de Estudos Avançados do Pará – FEAPA, no uso de suas atribuições, outorga e confere o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em AUDITORIA, CONTROLADORIA E PERÍCIA, realizada no período de três de junho de dois mil e onze a vinte e quatro de outubro de dois mil e doze, com carga horária total de 360 horas, para as atividades acadêmicas, a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3416567 PC/PA.2ª VIA, NASCIDO EM 26 DE JUNHO DE 1982
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 24 de novembro de 2012

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Diretor Geral

Diplomado(a)

Secretária Acadêmica



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

**MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E
AUDITORIA**

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Belém - PA, no período de 24 de janeiro de 2007 a 15 de setembro de 2008.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P/M/M

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.

Renato Frangelli Cardoso

Renato Frangelli Cardoso
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

Comissão de Licitação
Fl. 35
P. 1
Rubrica

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autêntico e verdadeiro
Belém, 01 SET. 2010
LUIZSON NETES COELHO DOS SANTOS
vto. 1000 171.5004

II CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

GESTÃO CONTÁBIL, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

IX ENCONTRO DOS CONTABILISTAS DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE

II ENCONTRO DOS PROFESSORES DO CURSO DE C. CONTÁBEIS

III ENCONTRO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE C. CONTÁBEIS

CERTIFICADO

*Certificamos que,
LYFSON LOPES DE OLIVEIRA*

*Participou da II Convenção dos Contabilistas do
Estado do Pará realizado no CENTUR no período
de 23 a 25 de Outubro de 2003.*

Confere com o Original
Núncio de Licitação e Contrato
F. M. M.

Belém, 27 de Outubro de 2003

João Oliveira e Silva
Presidente do CRC/PA



WWW.CRCPA.ORG.BR



TAS I
Certifi

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, resolve co-
atribuições regimentais, resolve co-

LYFSON LOPES

pela participação nos dias 12
no III Fórum TCE -PA e Jurisdiciona-
e Qualidade Fiscal no Tribunal Centro
com carga horária de

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

37
Rubrica

III FÓRUM
TCE-PA

Conselheira Lourdes Lima

[Handwritten signature]

Certificada

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do **"IX Ciclo de Treinamento - 2011"** realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na cidade de Belém - Pará, no período de 25 e 27 de outubro de 2011.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Belém, 27 de outubro de 2011.



Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



ENCONTRO
DE PREFEITOS
E VEREADORES
2 0 0 9
CERTIFICADO



O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará confere o presente certificado a **Lyfson Lopes de Oliveira** por sua participação no **Encontro de Prefeitos e Vereadores 2009**, realizado no HANGAR Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém, nos dias 13 e 14, de janeiro de 2009.

Belém, 14 de janeiro de 2009.

Conselheira Rosa Hage

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

REALIZAÇÃO:

PARCERIA:



Certificado

Certificamos que **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA** participou do curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, na cidade de Salinópolis, no período de 09 a 12 de abril de 2013.

Salinópolis, 12 de abril de 2013

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.




Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente do TCM-PA



I SIMPÓSIO CASP

I SIMPÓSIO PARAENSE DE CONTABILIDADE
APLICADA NO SETOR PÚBLICO

A Comissão Organizadora certifica que LYFSON LOPES DE OLIVEIRA

participou do I Simpósio Paraense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no período de 29 a 30 de Novembro de 2012.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Prof. Dr. Jorge Lopes Pereira
Comissão Organizadora Regional

Belém, 30 de Novembro de 2012.

Profa. Msc. Marcleide
Comissão Organizadora Regional



Profa. Msc. Leila Márcia Elias
Comissão Organizadora Regional

Realização:



Apoio
Institucional:

Auditoria e Consultoria S/S LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 255762014-88888165

Nome: L L DE OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.525.165/0001-05



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2014.

Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

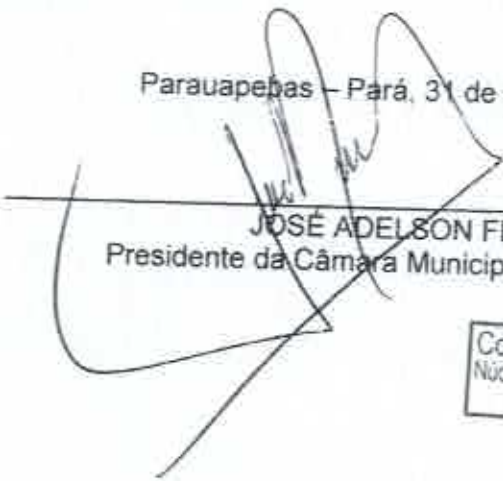
➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Parauapebas – Pará, 31 de dezembro de 2010.


JOSE ADELSON FERNANDES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2002 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas foram inclusive aprovadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

- 1- Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional;
- 2- Elaboração de Prestação de Contas;
- 3- Elaboração de Balancetes e Encerramento de exercícios;
- 4- Orientações técnicas contábeis;
- 5- Elaboração de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 6- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa eletrônico computadorizado;
- 7- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contra-cheques;
- 8- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- 9- Elaboração da RAIS e DIRF anuais;
- 10- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2002.




SILVIO CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer em 2001/2002



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante os exercícios financeiros de 2003 a 2006 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas foram inclusive todas aprovadas pelo TCM-PA:

- 1- Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional;
- 2- Elaboração de Prestação de Contas;
- 3- Elaboração de Balancetes e Encerramento de exercícios;
- 4- Orientações técnicas contábeis;
- 5- Elaboração de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 6- Apresentar junto com a prestação de contas documental o Programa Eletrônico Magnético E-contas ao TCM.
- 7- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa eletrônico computadorizado;
- 8- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contra-cheques;
- 9- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- 10- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- 11- Elaboração da RAIS e DIRF anuais;
- 12- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 29 de dezembro de 2006.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.


EDSON BATISTA DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer 2003/2006



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv.Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante os exercícios financeiros de 2007 e 2008, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestações de contas estão em análise junto ao TCM-PA para aprovação.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

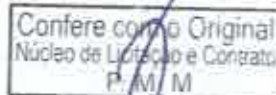
b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2008.

JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer 2007/2008





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2009.


SILVANO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 - Altos, bairro Marco - Belém - Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, sendo que a prestação de contas do 3º quadrimestre está sendo fechada para entrega ao TCM-PA, a partir de janeiro/2010.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS / INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social.
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer - Pará, 30 de dezembro de 2009.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer/2009


Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projeto de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2010.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projeto de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2011.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2011.


SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2012.


SILVANO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

c) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

d) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2012.

SILVIO CAMPOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER** durante o exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

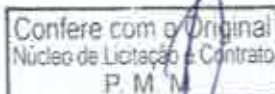
a) Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

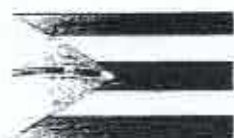
b) Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Alenquer – Pará, 31 de dezembro de 2013.




ROSINALDO DA CUNHA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante os exercícios financeiros de 2007 e 2008 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, cujas prestação de contas estão em análise para aprovação.

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado.;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2008.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Jose Bonifacio Viana Barroso
JOSÉ BONIFÁCIO VIANA BARROSO

Presidente da Câmara Municipal de Marituba em 2007 e 2008

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará

Fones: 091-3256-567/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2009 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2009.


WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000

Confere com original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P/M/M

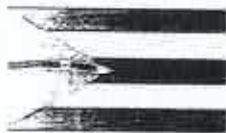
Atestamos para os devidos fins que, a empresa O&Z – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.010/0001-89, com sede na Tv. Curuzu n. 1957 – Altos, bairro Marco – Belém – Pa, CEP: 66.085-110, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2009 e 2008 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato, sendo que a prestação de contas do 3º quadrimestre está sendo fechada para entrega ao TCM-PA, a partir de janeiro/2010..

a) Contabilidade

- Executar os serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa Econtas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionadas à Contabilidade.

b) Fiscal:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídios dos vereadores, em programa próprio eletrônico computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para entrega ao Tribunal de Contas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



- Elaboração da GFIP, RE e GPS /INSS para entrega à Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da RAIS e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização cadastral nos órgãos públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis orçamentária e financeira (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Marituba- Pará, 19 de dezembro de 2009.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

WILDSO ARAÚJO DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Marituba em 2009



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

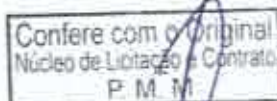
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2010 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2010.

WILDSON ARAÚJO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2011 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2011.

PAULO SÉRGIO DA SANTA CRUZ RODRIGUES COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n. Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318. CEP 67200-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o exercício financeiro de 2012 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

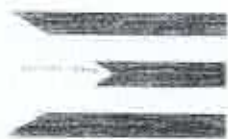
- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de dezembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DA SANTA CRUZ RODRIGUES COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

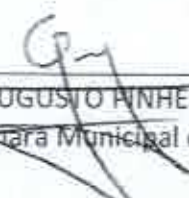
- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

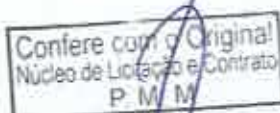
Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Setembro a 27 de Novembro do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).



Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Fiscal à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Setembro a 27 de Novembro do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

➤ Fiscal

- Elaboração de Folha de Pagamento dos funcionários, inclusive do 13º salário, e subsídio dos vereadores, em programa próprio eletrônico e computadorizado;
- Fornecimento dos relatórios da folha de pagamento e contracheques;
- Geração do arquivo eletrônico analisador para a entrega no Tribunal de Contas;
- Elaboração da GFIP, RE e GPS/ INSS para a entrega a Caixa Econômica Federal;
- Elaboração da Rais e da DIRF anual referente ao exercício;
- Elaboração da DCTF isenção do PASEP;
- Atualização Cadastral nos Órgãos Públicos, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Previdência Social;
- Análise e Parecer de Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras (PPA, LDO, LOA e demais leis do gênero).

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

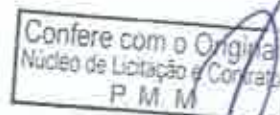
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – Pa, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P.M.M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSO ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F M M

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

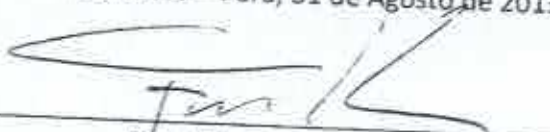
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F M / M

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

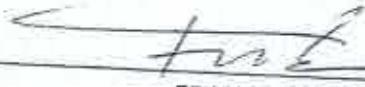
Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSO ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSO ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO RINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

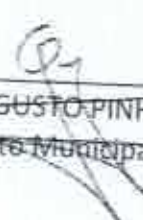
Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/ME Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.


WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

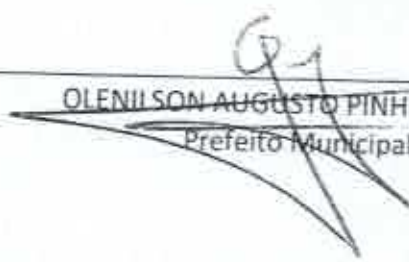
Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Conferido com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P/M. M

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M. M

Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 01 de Janeiro a 12 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.



Marituba – Pará, 12 de Maio de 2013.

WILDSON ARAUJO DE MELLO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



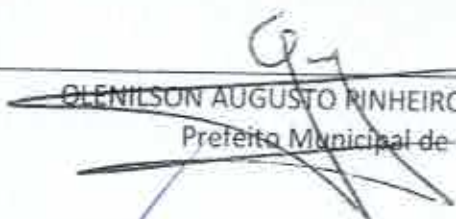
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.


OLENILSON AUGUSTO RINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P. M. M.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 13 de Maio a 15 de Maio do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

Marituba – Pará, 15 de Maio de 2013.

OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO
Prefeito Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa L&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.258/0001-12, com sede no Conjunto Cidade Nova IX, WE 6 B n. 142 – Anexo A, bairro Coqueiro – Ananindeua – PA, CEP: 67.130-180, prestou serviços de Assessoria Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ Contabilidade

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes as atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.


FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fone: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o profissional **LYFSON LOPES DE OLIVEIRA**, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, residente na Travessa Curuzú, n. 1957, bairro do Marco – Belém – PA, CEP: 66.093-802, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA** durante o período de 16 de Maio a 31 de Agosto do exercício financeiro de 2013 conforme abaixo descrito e que este profissional desenvolveu todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

➤ **Contabilidade**

- Executar os Serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- Elaborar os Balancetes e Encerramento de Exercício;
- Elaborar os Relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal;
- Elaborar a Prestação de Contas Quadrimestral na forma Documental e no Programa E-Contas do TCM;
- Orientações técnicas atinentes às atividades de Contabilidade;
- Efetuar a Defesa das Prestações de Contas no Tribunal de Contas dos Municípios relacionados à Contabilidade.

Confere com o Original
Núcleo de Licitação e Contrato
F. M. M.

Marituba – Pará, 31 de Agosto de 2013.

FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
Prefeito Municipal de Marituba